

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N. 202/70

Aprovado em 21/9/1970

Favorável ao reconhecimento do Curso de Engenharia Mecânica, da Faculdade de Guaratinguetá.

PROCESSO CEE N. 742/70

INTERESSADO: FACULDADE DE ENGENHARIA DE GUARATINGUETÁ  
CÂMARAS CONJUNTAS DE PLANEJAMENTO E DO ENSINO SUPERIOR  
RELATOR : CONSELHEIRO LUIZ CANTANHEDE FILHO

A Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, instituto isolado de ensino superior estadual e autarquia de regime especial com personalidade jurídica, patrimônio próprio, sede e foro na cidade de Guaratinguetá (Decreto-lei n. 191, de 30.1.70), requereu o seu reconhecimento, remetendo para exame do Conselho a documentação que constitui o processo 742/70 (3 volumes).

Designado para relatar o pedido estive em Guaratinguetá onde percorri e examinei as atuais instalações da faculdade, seus serviços de administração, seus laboratórios e tive ocasião de ver em funcionamento uma aula de Matemática Aplicada e outra de Projetos de Máquinas, visitando ainda as obras, bem adiantadas, da futura sede da faculdade e do seu colégio técnico, cujos projetos arquitetônicos constam dos volumes 2º e 3º deste processo.

RELATÓRIO

I - SITUAÇÃO JURÍDICA:

A faculdade foi criada pela Lei 8.459, de 4.12.1964, como Instituto Isolado de Ensino Superior Estadual (fls. 7 do processo).

O Decreto n. 46.242, de 6.5.1966 autorizou o funcionamento a partir de 1966 (fls. 8 do processo).

Finalmente pelo Decreto-lei n. 191, de 30.1.1970 foi à faculdade transformada em autarquia de regime especial, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, subordinada administrativamente à Secretaria da Educação.

## II - HISTÓRICO:

Desde princípios de maio de 1966 a faculdade esta funcionando regularmente, sendo que no primeiro ano de funcionamento apenas 45 candidatos foram matriculados para preencher as 60 vagas autorizadas, apesar do numero total de candidatos ter sido 214.

Para início das aulas da 1ª serie do Curso de Engenharia Mecânica, clínico que a faculdade mantém, foram indicados e aprovados pela Câmara do Ensino Superior professores que pertenciam, na maioria, ao Corpo Docente do Instituto Tecnológico de Aeronáutica de São José dos Campos (ITA), distante uma hora de automóvel da sede da faculdade.

As aulas foram iniciadas em salas do Instituto de Educação "Rodrigues Alves" e já no segundo ano de funcionamento houve 363 candidatos à primeira série, sendo aprovados 63, mas apenas 43 foram matriculados. Em 1967 a faculdade mudou-se para três pavimentos de um prédio na praça central da cidade, de propriedade do Centro Social de Guaratinguetá. Para essa primeira instalação da faculdade em prédio mais apropriado a Prefeitura Municipal auxiliou com Cr\$ 15.000,00, para o aluguel. Ainda naquele ano a faculdade obteve e "por escritura pública de doação" uma gleba de terra com aproximadamente três alqueires, próxima do centro da cidade. Para esse terreno foi feito projeto que está indicado nas plantas e desenhos dos 2º e 3º volumes do presente processo, que como já disse se referem é faculdade e ao colégio técnico.

Em 1968 estavam funcionando as três primeiras séries do Curso, com 64, 43 e 45 alunos respectivamente. A fim de comportar esse aumento de alunos, de aulas e de professores a faculdade alugou mais um andar do prédio, novamente com auxílio da Prefeitura Municipal. Nesse ano foram iniciados os entendimentos para um convênio com o Instituto Tecnológico de Aeronáutica a fim de utilizar professores, laboratórios e oficinas do Instituto. Foi estabelecido um convênio provisório com a Reitoria do ITA, que veie a terminar com a assinatura de um convênio

formal em 22.3.1969 (doe. de fls. 9, 10 e 11), firmado pelo Diretor do Centro Técnico de Aeronáutica, ao qual pertence o ITA, e o Diretor da faculdade.

Ainda em 1968, foram iniciados os trabalhos de terraplanagem para a construção das novas instalações da faculdade no terreno doado.

O número de alunos matriculados na 1ª série em 1969 foi de 62 alunos e a faculdade ficou então com 196 alunos nas quatro séries. Mais um andar do prédio foi alugado, mais professores foram admitidos e mais aulas de laboratório foram realizadas no ITA, em São José dos Campos. No final do ano foram iniciadas as obras projetadas para o Colégio Técnico e o Bloco I do conjunto dos quatro blocos da faculdade. Conforme acentuou o Diretor da faculdade em fls. 5 do processo "as poucas verbas para equipamentos e materiais permanentes, permitiram-nos a aquisição de alguma coisa bem modesta".

No ano corrente a faculdade foi procurada por 681 candidatos para as 60 vagas da primeira série. Sessenta e cinco foram aprovados e sessenta matriculados.

Estão cursando as cinco séries da faculdade, 219 alunos, assim distribuídos: 1ª série, 50; 2ª série, 57; 3ª série, 47; 4ª série, 31 e 5ª série, 34.

### III - ESTRUTURAÇÃO CURRICULAR:

De fls. 14 a 73 do processo se estendem as informações relativas ao Currículo e às Descrições das Disciplinas, que foram ou estão sendo lecionadas. A Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá optou, em 1969, pelo sistema de períodos semestrais, mas desde o início de suas atividades incluiu entre as matérias básicas e de formação profissional as disciplinas mínimas exigidas pela Portaria Ministerial do Ministério de Educação e Cultura de 4.9.1962, que fixou o currículo mínimo para os Cursos de Engenharia Mecânica. Além dessas disciplinas o curso foi completado com as disciplinas: Matemática Aplicada (2 semestres), Mecânica Aplicada às Máquinas (2 semestres), História do Homem e das Ideias (2 semestres), Planejamento de Fabricação Mecânica (1 semestre), Operações Unitárias (2 semestres, sendo um opcional), Manutenção (1 semestre), Direito (1 semestre), Educação Moral e Cívica (1 semestre), Instrumentação e Controle (1 semestre), Elementos de Construção Civil (1 semestre) e Corrosão e seu Controle (1 semestre opcional).

#### IV - EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES:

Conforme já foi esclarecido a faculdade ocupa 5 andares de um prédio que era destinado ao Centro Social de Guaratinguetá e nos quais foram feitas adaptações para salas de aula, laboratórios, salas para a administração, biblioteca e outras. O prédio ainda não tem elevadores e as instalações e os revestimentos de algumas paredes são pobres e só se podem admitir para uma instalação provisória de uma escola superior. Espera a Diretoria que em 1971 a faculdade venha a ser bem instalada no Bloco I e no Colégio Técnico, com o conforto e as instalações necessárias. Parece ser essa a orientação que a direção da faculdade vem recebendo dos órgãos do Governo Estadual, pois as obras projetadas são de grandes dimensões, de orientação arquitetônica moderna e a administração única da Faculdade de Engenharia e do Colégio Técnico constituirá na realidade a primeira experiência estadual nesse gênero.

#### V - SITUAÇÃO FINANCEIRA:

No 1º volume do processo a faculdade apresentou de fls. 78 a 98 quadros e cópias de todos os decretos que concederam verbas ou suplementações de verba do Estado para as suas despesas de custeio e investimento. Assim no quadro de fls. 78 e 79 estão indicadas, de 1966 a 1970, essas dotações.

Para um exame da parte financeira parece-nos oportuno indicar o crescimento das dotações nas rubricas de custeio daquelas que foram mais vultosas: a de pessoal civil (3.1.1.0) e a de material de consumo (31.2.0), pois a faculdade esteve em período de implantação e só agora está com suas cinco séries em funcionamento.

As despesas reais constantes do quadro são:

Pessoal Civil

		Fator de crescimento	
		Anual	Com relação a 1966
1966	36.338,58		
1967	161.496,38	4,4	4,4
1968	359.856,16	2,2	10,0
1969	583.065,98	1,6	16,0

Material de Consumo

		Fator de crescimento	
		Anual	Com relação a 1966
1966	13.407,28		
1967	20.062,14	1,6	1,6
1968	55.219,32	2,7	4,1
1969	66.523,89	1,2	4,9

Para o exercício de 1970, na parcela pessoal civil, há uma consignação 650.503,00 e pelo Decreto de 26 de agosto de 1970, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 do mesmo mês, foi dado um crédito suplementar de Cr\$ 788.980,00, mas nesse total aparece uma parcela de nominada "construção do conjunto do ensino", de Cr\$ 260.000,00 e outra "formação teórica e prática (investimentos), de Cr\$ 54.000,00. A suplementação para custeio foi então na realidade de Cr\$ 474.980,00 que somados aos Cr\$ 650.503,00 dará um total de Cr\$ 1.125.483,00, que representará um crescimento de 1,9 em relação a 1969. E fato que 1970 é o primeiro ano em que a 5ª série está sendo lecionada o que explica essa taxa de crescimento 1,9.

Quanto às despesas com o "material de consumo" está indicada no quadro de fls. 79, a importância de Cr\$ 107.854,00 como dotação para 1970, o que dará uma taxa de crescimento de 1,6 para essa dotação, razoável consideradas a inflação e o aumento de mais uma série na faculdade. Nas dotações para investimentos se verifica que em "obras públicas" (4.1.1.0) houve despesas a partir de 1968 sendo os números os seguintes:

Obras Públicas	
1968	- 162.000,00
1969	- 639.113,38

Em 1970 parece não ter sido prevista dotação nessa rubrica, mas o recente decreto que citamos indica uma dotação de Cr\$ 260.000,00 para "construção do conjunto de ensino".

Acredito que ainda em 1970 ou em 1971 a faculdade deverá dispor de dotação maior para efetivar a sua mudança para as novas instalações que ainda não estão terminadas e que são, como disse, de dimensões importantes.

A rubrica que trata de "equipamentos e instalações" teve o seguinte desenvolvimento:

Equipamentos e instalações			
		Fator de crescimento	
1966	48.305,73	Anual	Com relação a 1966
1967	105.968,14	+ 2,2	2,2
1968	19.992,59	- 5,3	- 2,4
1969	136.736,68	+ 6,8	+ 2,1

Não entendi a razão da diminuição violenta de 1967 para 1968 mas ela está registrada.

Finalmente para "material permanente" (4.1.4.0) temos os valores abaixo também a partir de 1968.

Material Permanente		
1968	9.901,61	Fator de crescimento
1969	55.498,32	5,6

Tratando-se de estabelecimento estadual a faculdade não recebeu auxílios estranhos a não ser os que citei, da Prefeitura Municipal.

#### VI - REGIMENTO:

O Regimento da faculdade foi apresentado em 5 vias, conforme exige a Resolução CEE - N, 20/65. Um exemplo está no 1º volume do processo de fls. 146 a 172 e ele é um regimento muito bem feito mas que terá de ser reformado pois o Decreto-lei n. 191 assim o exige quando estabelece no seu artigo 3º:

"Art. 3º - A organização e o funcionamento das entidades a que se refere este decreto-lei obedecerão a normas comuns, que serão estabelecidas no Regimento Geral, e cada uma delas disporá, em regimento próprio, sobre a respectiva estrutura didática, científica e administrativa, observados os preceitos do Regimento Geral.

§ Único - Os regimentos de que trata este artigo deverão ser aprovados pelo Conselho Estadual de Educação e expedidos mediante decreto."

Teremos então, em outra oportunidade, a necessidade de examinar o Regimento da faculdade, depois de aprovado o Regimento Geral citado no art. 3º acima transcrito. Que ele possa conservar algumas das qualidades do atual é o que espera este relator. Até então ele será considerado como norma provisória em vigor, nos termos da orientação da Câmara do Ensino Superior.

#### VII - CORPO DOCENTE:

E, sem dúvida, o ponto forte da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá. O quadro apresentado de fls. 100 a 107 revela, em resumo, o seguinte: 11 professores têm o doutoramento obtido em universidades brasileiras ou estrangeiras, 14 tem o título de mestre obtido em cursos bem organizados, brasileiros ou estrangeiros; 6 instrutores estão cursando cursos de pós-graduação sérios, sendo que o total atual de professores da faculdade é de 43, incluídos nesse número, regentes associados, assistentes e instrutores.

Os membros do Corpo Docente estão distribuídos por Departamento que de acordo com a legislação federal em vigor são constituídos por vários regentes, vários assistentes e vários instrutores. Também a Congregação, que vem funcionando de acordo com o Regimento, foi estabelecida de acordo com o disposto no artigo 14 da lei n. 5.540/68 que e o seguinte:

"Art. 14 - Na forma do respectivo estatuto ou regimento, o colegiado a que esteja afeta a administração superior da universidade ou estabelecimento isolado incluirá entre seus membros, com direito a voz e voto, representantes originários de atividades, categorias ou órgãos distintos de modo que não subsista, necessariamente, a preponderância de professores classificados em determinado nível."

Quanto ao conhecimento dos vencimentos do Corpo Docente, uma das exigências da Resolução CEE - N. 20/65, cabe dizer que no instituto isola, do de ensino superior estadual, os vencimentos são os da escala oficial: regentes: Cr\$ 1.442,68; associados Cr\$ 1.342,68; assistente Cr\$ 1.142,68 e instrutor Cr\$ 942,68. Todos são contratados pela CLT. Não há professores em tempo integral, pois as atuais instalações da faculdade não comportam a permanência útil de um professor 8 horas por dia na sede da faculdade.

#### VIII - CORPO DISCENTE:

Os alunos da faculdade estão relacionados por série, em fls. 108 a 112 e o Regimento em vigor cogita no seu artigo 28 do Diretório Acadêmico. O artigo 48 e seus 4 parágrafos fazem cumprir a legislação federal em vigor.

Considerando o regime de aulas: poucas, pela manhã e durante o dia e a maioria à noite, muitos alunos trabalham e a faculdade permite o funcionamento de um "cursinho" lecionado por alunos, nas suas instalações. Também alguns alunos, poucos, trabalham no serviço de apostilas e publicações da faculdade.

#### IX - BIBLIOTECA:

E minha opinião que a Biblioteca da faculdade, que apresentou na relação de fls. 118 a 144 os nomes de 1.455 obras, é o início de uma boa biblioteca para uma escola de engenharia: Livros modernos de ciências básicas e de tecnologia e técnicas ligadas à engenharia, bem arrumados e em uma sala clara, embora pequena. Algumas obras apresentam vários exemplares o que é útil em cidade do interior onde ainda existe certa dificuldade de adquirir obras técnicas, mas o número de exemplares não é tão grande que torne inútil uma obra didática quando o professor mudar o livro texto.

Acredito que seria indispensável fazer constar dos orçamentos das faculdades estaduais uma rubrica especial para aquisição de livros e assinaturas de revistas e periódicos técnicos, pois sem essas assinaturas nunca uma faculdade poderá ter professores e alunos em tempo integral e caminhar para o preparo do seu próprio corpo docente.

#### X - EQUIPAMENTO E MATERIAL DIDÁTICO

A faculdade possui um laboratório de química e outro de física, apenas regulares.

Na ocasião em que visitei a faculdade estava sendo testado um equipamento bem moderno de análise metalógrafa para o curso de Metalurgia, a cargo do Prof. Egberto Vana.

A faculdade está dotada do material didático para aulas teóricas, gravador, projetor, mimeógrafo e tem um almoxarifado onde se encontram os materiais comuns para as aulas.

O convênio com o ITA, citado anteriormente, permite que as aulas práticas de oficinas, de metalurgia, de eletricidade e outras sejam dadas em São José dos Campos, para o que a faculdade possui um confortável ônibus.

#### XI - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS:

A administração da faculdade tem o seguinte pessoal: 1 Diretor, 1 Vice-Diretor, 3 Técnicos em Contabilidade, 2 Escriurários Administrativos, 3 Escriurários, 1 Encarregado do Almoxarifado, 1 Técnico de Laboratório, 4 serventes e 1 motorista.

Examinei os registros de notas, de presença de professores e alunos, as fichas e pastas com os assentamentos dos alunos tendo considerado tudo em ordem e bem feito. A faculdade tem uma secretaria pequena e que funciona em três turnos, pois a maioria das aulas ainda é no período depois das 19 horas, havendo, portanto sempre funcionários na secretaria e na Biblioteca para atender professores e alunos.

#### XII - CONCLUSÃO:

Ao ser instalada a faculdade a administração optou pela única orientação que poderia ser adotada. Conseguiu um Corpo Docente de alta qualidade e se valeu da relativa proximidade com o ITA para utilizar laboratórios, oficinas e computador.

Só dessa maneira poderia ser iniciado um Curso de Engenharia Mecânica moderno. Muitas das normas adotadas foram também adaptadas dos métodos que o ITA vem aplicando desde muitos anos, com sucesso.

Embora as instalações atuais não ofereçam o conforto desejado, nem facilidades para professores e alunos, a faculdade vem mantendo seriedade na escolha de professores, no ensino e na apuração do preparo dos alunos e podemos afirmar que nas instalações futuras, em vias de conclusão parcial, será possível atingir aquilo que é de fato o ensino superior de engenharia: tempo integral de professores e alunos que acarreta o preparo de novos professores com os cursos de pós-graduação, e os trabalhos de pesquisa.

PARECER

Por tudo que vi, li, ouvi e escrevi sou de parecer que a Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá e seu curso de Engenharia Mecânica poderão ter o seu reconhecimento efetivado, pois estão atendidas todas as exigências da Resolução CEE - N. 20/65.

Para que esse reconhecimento se torne de fato efetivo será necessário obedecer ao artigo 47 da Lei n. 5.540, hoje substituído pelo Decreto-lei n. 842 de 9 de setembro de 1970.

"Art. 1º - E alterado o artigo 47 da Lei n. 5.540, de 28 de novembro de 1968, que passa a vigorar com a seguinte redação:

'A autorização para funcionamento e reconhecimento de universidade ou estabelecimento isolado de ensino superior será tornada efetiva, em qualquer caso, por decreto do Poder Executivo Federal, após prévio parecer favorável do Conselho de Educação competente.'

Parágrafo único - A competência, a que se refere este artigo inclui o disposto nas alíneas a e b e § 2º, do artigo 9º, nos artigos 14 e 15 da Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

Art. 2º - Este Decreto-lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

E esse o meu parecer.

São Paulo, 14 de setembro de 197.

- aa) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente
- Cons. Luiz Cantanhede Filho - Relator
- Conselheiro Ademar Freire-Maia
- Conselheiro Aldemar Moreira, Padre
- Conselheira Amélia A. Domingues de Castro
- Conselheiro Jesus Marden dos Santos
- Conselheiro Moacyr E. M. Vaz Guimarães
- Conselheiro Olavo Baptista Filho
- Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza
- Conselheiro Sebastião H. da Cunha Pontes
- Conselheiro Walter Borzani
- Conselheiro Walter Toledo Silva